

PROJETO DE LEI N° 26, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município ao Rotary Club Jacareí - Avarehy.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar ao Rotary Club de Jacareí - Avarehy, concessão de direito real de uso do imóvel público, registrado sob n° 06, na matrícula n° 063, em data de 20 de dezembro de 1978 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí, com área que assim se descreve:

“inscrição imobiliária 44143-23-39-0001-00-000 - inicia-se no **ponto “A”**, situado no ponto de tangência da área institucional a esquerda de quem da rua Dinamarca olha para o imóvel, segue deste ponto e distância de 27,00 m até o **ponto “B”**, confrontando com a rua Dinamarca, deste ponto segue e distância 22,46 m até o **ponto “C”**, confrontando com remanescente de área institucional, deste ponto segue e distância de 30,00 m até o **ponto “D”**, confrontando com rua Finlândia, deste ponto segue em curva 9,44 m com raio de 4,00 m até o **ponto “A”** inicial, confrontando com rua Finlândia e rua Dinamarca, encerrando uma área de 420,56 m²”.

Art. 2º A área descrita no art. 1º será objeto de concessão de direito real de uso pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, prorrogável uma única vez, e a concessionária deverá utilizar o imóvel, exclusivamente, com a finalidade de construir e instalar o NRDC – Núcleo Rotary de Desenvolvimento Comunitário do Jardim Colônia.

Art. 3º A concessão de direito real de uso de que trata o art. 1º desta lei é concedida gratuitamente, por prazo determinado e será formalizada através de competente termo a ser lavrado na Consultoria de Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Art. 4º A beneficiária deverá concluir as obras necessárias para a instalação de sua sede no prazo de até 5 (cinco) anos, a contar da promulgação da presente, sob pena de reversão para o Município de pleno direito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2009.

HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí

AUTOR: PREFEITO HAMILTON RIBEIRO MOTA

MENSAGEM

Este projeto de lei tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos para o Rotary Club Jacareí – Avarehy, da área que descreve, com a finalidade de construir e instalar o NRDC – Núcleo Rotary de Desenvolvimento Comunitário do Jardim Colônia, resultado das aspirações de todos os rotarianos de Jacareí, transmitidas por iniciativa do vereador Professor Marino Faria.

A concessão de direito real de uso é o contrato pelo qual a Administração transfere o uso remunerado ou gratuito de terreno público a particular, como direito real resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social”

A Lei Orgânica do Município, dispõe em seu § 1º do art. 111:

“**Art. 111.** O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e o interesse público o exigir.

O Rotary Club é um clube de serviços, associação civil sem fins lucrativos, cujos propósitos são de índole humanitária e beneficente, em conformidade com a legislação vigente admitida como membro do ROTARY INTERNACIONAL em 24 de junho de 1988.

O NRDC – NÚCLEO ROTARY DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM COLÔNIA tem o objetivo de servir a comunidade local e melhorar a sua qualidade de vida, além de incentivar a comunidade a assumir a responsabilidade por essa melhoria, reconhecer o valor a dignidade de todas as profissões úteis, promover atividades de auto-ajuda por meio de ação individual e coletiva e incentivar o desenvolvimento do potencial humano na sua plenitude, dentro do contexto da cultura e da comunidade local.

Com a construção de sua sede, o NRDC poderá trabalhar mais arduamente com a comunidade carente, desenvolvendo trabalhos já existentes nos

últimos 08 (oito) anos, com a realização de diversos programas, dentre eles os em parceria com o Estado e o Município como: “Brasil Alfabetizado”, iniciação musical, inclusão digital, educação física para senhoras, posto de vacinação “Pólio Plus”, cursos de artesanato, qualificação profissional para secretárias, palestras educativas na área de saúde, profissional, educação e cidadania, bem como festas, inclusive natalina com entrega de presentes para crianças, bazares e distribuição de cestas básicas para famílias carentes entre outras atividade.

O interesse público está devidamente justificado através do já exposto.

Justificado nestes termos encaminhamos o projeto de lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2009.

HAMILTON RIBEIRO MOTA

Prefeito do Município de Jacareí